



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSAO DE GESTAO DO TELETRABALHO DO TJCE

## ATA DE REUNIÃO

Fortaleza, data e hora registradas no sistema

### 1. Informações Gerais

**Data:** 29/01/2026

**Horário:** 09:00

**Local:** Teams

### 2. Participantes

Nome	Unidade	E-mail
Vanessa de Sousa Frutuoso	Comissão Teletrabalho	vanessa.frutuoso@tjce.jus.br
Monica Nogueira Lima de Oliveira	Comissão Teletrabalho	48053@tjce.jus.br
Mario David Magalhaes Soares Fernandes	Comissão Teletrabalho	8265@tjce.jus.br
Jayro Rodrigues da Silva	Comissão Teletrabalho	53777@tjce.jus.br
Amedes Eleuterio da Costa	Secretaria de Tecnologia da Informação	amedes.junior@tjce.jus.br
Monica Cruz de Souza	Secretaria de Gestão de Pessoas	monica.andrade@tjce.jus.br

### 3. Pauta

Apresentação e esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema SCPIT;  
Dúvidas operacionais sobre registro, controle e acompanhamento do teletrabalho;  
Identificação de melhorias no sistema.

## 4. Principais Assuntos Abordados/Deliberações

### 4.1 Finalidade e funcionamento do sistema SCPIT

Foi esclarecido que o sistema SCPIT foi desenvolvido para substituir a tramitação por processo administrativo, permitindo maior controle das informações relativas ao teletrabalho, especialmente o acesso ao plano individual dos servidores pela Comissão.

Também foi informado que servidores que anteriormente aderiram ao teletrabalho por outros meios deverão realizar novo cadastro no sistema, sendo que o regime presencial permanece até a formalização da solicitação no SCPIT.

### 4.2 Registro de frequência e integração com o sistema

Foi destacado que, no momento, **o sistema SCPIT não está integrado ao sistema de frequência**, sendo necessário que o servidor continue registrando manualmente o teletrabalho no ponto.

Foi ressaltado que esse cenário é **transitório**, caracterizando um período de adaptação, até que haja maior integração entre os sistemas.

### 4.3 Situações específicas de teletrabalho

Foram discutidas situações práticas relacionadas ao teletrabalho, como:

servidores em regime híbrido (até 2 dias em casa), com dúvidas quanto à necessidade de registro de plano de trabalho;

servidores sem plano aprovado que já registram teletrabalho na frequência;  
necessidade de clareza normativa para dar segurança a gestores e servidores.

### 4.4 Funcionalidades e limitações do sistema

O desenvolvedor informou que algumas funcionalidades ainda não estão implementadas ou dependem de definição institucional, tais como:

validação das atividades realizadas pelo gestor;  
possibilidade de ajustes em planos já aprovados;  
definição de regras operacionais ainda não consolidadas.

Também foi sugerida melhoria no sistema para permitir, além de aprovar ou reprovar, a opção de

**devolver solicitações para ajuste**, evitando retrabalho.

#### **4.5 Controle e monitoramento das informações**

Foi discutida a possibilidade de utilização de ferramentas de BI para **cruzamento de dados entre frequência e planos cadastrados**, com o objetivo de identificar inconsistências no registro de teletrabalho.

### **5. Compromissos gerados**

- Avaliar, junto às áreas competentes, a **necessidade de ajustes normativos** para esclarecer situações operacionais do teletrabalho;
- Encaminhar, após aprovação dos planos pela SGP, para o desenvolvedor as **sugestões de melhoria no sistema**, especialmente:
  - possibilidade de devolução para ajustes;
  - aprimoramento das funcionalidades de validação e acompanhamento;
- Prosseguir com as discussões sobre regras de negócio ainda não definidas, a fim de subsidiar a evolução do sistema.

### **6. Aprovações**

A análise e as considerações dos participantes, bem como suas manifestações de acréscimos ou correções, deverão ser enviadas até o dia 02/02/2026 . Aqueles que não emitirem pronunciamento no período estabelecido estarão, conseqüentemente, aprovando a Ata.



---

Documento assinado eletronicamente por **MARIO DAVID MAGALHAES SOARES FERNANDES, Servidor**, em 18/03/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **JAYRO RODRIGUES DA SILVA, Servidor**, em 18/03/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0610891** e o código CRC **9484B6FE**.

---

Referência: Processo nº 8507102-17.2026.8.06.0000

SEI nº 0610891